



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 1120/2023/GAB/CG



São João da Boa Vista, 17 de novembro de 2023.

Vossa Senhoria
Sr. CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: **Ofício 279/2023-pf**

Senhor Presidente:

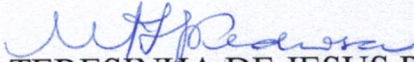
Em atenção ao Ofício nº 279/2023-pf, que solicita informações detalhadas referentes aos planos de redução de despesas previstos no artigo 5º do Decreto nº 7.504, de 28 de setembro de 2023, bem como quaisquer documentos e dados relevantes que possam subsidiar a análise da Câmara sobre a matéria, encaminhamos, conforme requerido, resposta enviada pelo Departamento de Finanças do Município e cópias de toda a documentação pertinente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição e, no ensejo, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

A Disposição dos Vereadores

27 / 11 / 23
perdellela
Presidente


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



URGENTE

Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças

DESPACHO Nº 1416/2023/DMF

PROCESSO Nº -

DESTINO: GAB – Gabinete da Prefeita

ASSUNTO: Ofício nº 279/2023-pf – Solicita Informações sobre Planos de contingência.

São João da Boa Vista, 8 de novembro de 2023.

Trata-se de ofício subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal, por meio do qual solicita informações relacionadas aos planos de redução de despesas previstos no artigo 5º do Decreto Municipal nº 7504/2023.

Encaminhamos cópias dos planos de contingências apresentados e informamos que o cumprimento está sendo acompanhado, conforme artigos 7º e 11 do referido decreto.

Sem mais,

Atenciosamente,

Diogo Leonel das Chagas
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

Ofício nº 279/2023-pf

São João da Boa Vista, 20 de outubro de 2023.

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal de
São João da Boa Vista – SP.

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 805/2023, GAB/SG - Solicitação de
Informações sobre Planos de Redução de Despesas**

Através do presente, a Presidência da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base no artigo 2º que define as competências e funções da Câmara, vem por meio deste ofício prestar a devida resposta ao Ofício nº 805/2023, GAB/SG, datado de 19 de outubro de 2023, recebido desta Prefeitura Municipal na mesma data.

Primeiramente, ressalta-se que a Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP desempenha suas funções conforme os dispositivos legais que regem o município, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, os quais conferem à Casa de Leis as funções legislativas, de fiscalização externa, financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e a prática de atos de administração interna.

A função de fiscalização externa pela Câmara Municipal, como disposta no Regimento Interno e na legislação vigente, engloba a apreciação das contas do exercício financeiro, apresentadas pelo Prefeito e pela Mesa da Câmara, o acompanhamento das atividades financeiras e orçamentárias do Município e o julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

por bens e valores públicos, com a devida colaboração do Tribunal de Contas do Estado (TCESP).

Consequentemente, solicitamos à Prefeita Municipal que, no prazo legal, forneça as informações detalhadas referentes aos planos de redução de despesas previstos no artigo 5º do Decreto nº 7.504, de 28 de setembro de 2023, bem como quaisquer documentos e dados relevantes que possam subsidiar a análise da Câmara sobre essa matéria.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP reitera seu compromisso com a transparência, a legalidade e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, visando sempre ao interesse coletivo e ao bem-estar da comunidade. Portanto, agradecemos antecipadamente pela atenção e pela pronta resposta a esta solicitação, contribuindo para o adequado cumprimento das competências e atribuições de ambas as esferas do Poder Público.

Atenciosamente,


CARLOS GOMES

Presidente da Câmara Municipal

REC. 23 / 10 / 23

VENC. 16 / 11 / 23

Obedecer o prazo de resposta de 10
dias antes do vencimento.



Município de São João da Boa Vista

Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 805/2023/GAB/SG

São João da Boa Vista, 09 de outubro de 2023

Prezado Senhor:

Pelo presente, dirijo-me a Vossa Excelência, a fim de encaminhar cópia do Decreto nº 7.504, de 28 de setembro de 2023, publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município nº 1392, edição de 29/09/2023, que dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração direta e indireta do Município de São João da Boa Vista, fixa diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas e ampliação das receitas.

Sem outro particular para o momento, despeço-me atentamente.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças

DESPACHO Nº 1242/2023/DMF
PROCESSO Nº -
DESTINO: GAB – Gabinete da Prefeita
ASSUNTO: Plano de contingenciamento.

São João da Boa Vista, 2 de outubro de 2023.

Em atenção ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 7.504/2023, encaminho as ações a serem adotadas pelo Departamento de Finanças a fim de alcançar a redução de despesas e incremento de receita.

Em relação as despesas, informamos as seguintes ações:

- Não renovação do contrato de consultoria, encerrado em 20/08/2023;
- Cancelamento do serviço de Caixa Postal;
- Interrupção do uso de copiadoras antigas e supressão do contrato de manutenção desses equipamentos;
- Não contratação de estagiários;
- Não utilização da ata de registro de preços de alimentação, tendo em vista a não realização de treinamentos até o fim do corrente exercício;
- Racionamento do uso de material de expediente, mediante utilização de rascunhos para imprimir relatórios de conferência e imprimir em ambos os lados do papel;
- Priorizar a utilização de luzes e ventilação naturais, mantendo os equipamentos ligados
- Utilização de meios eletrônicos para comunicação visando diminuição do uso das linhas telefônicas;
- Atendimento ao contribuinte via “WhatsApp”, gerando economia de tempo e diminuição de uso de impressões;



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças

- Manutenção da proibição de realização de horas extras que não sejam de interesse público;
- Suspensão temporária do pagamento de horas extras autorizadas, sendo registradas em banco de horas;
- Suspensão de participação em cursos e treinamentos;

Destacamos que o Departamento de Finanças tem uma equipe enxuta, e mantém apenas os contratos essenciais ao funcionamento de suas atividades.

Em relação às ações para o incremento da receita, informamos que está sendo elaborada minuta de projeto de Lei visando a instituição do Programa de Pagamento Incentivado – PPI, visando incrementar a arrecadação de Dívida Ativa.

Além do PPI, foi elaborada minuta de projeto de lei que trata sobre o aumento do número máximo de parcelas no parcelamento regular, passando de 24 para 48 parcelas, visando alcançar pessoas que não tem condições de parcelar na quantidade atualmente disponível.

Ainda pensando no incremento da arrecadação de dívida ativa, está em tramitação processo administrativo cujo objetivo é a formalização de convênio com o Cartório de Notas e Protestos, visando a implantação do protesto eletrônico, cuja facilidade na operação irá otimizar a realização dos protestos pelo Setor de Dívida Ativa, gerando economia de tempo e aumento dos títulos protestados e, consequentemente, aumento na arrecadação de dívida ativa.

Sem mais,

Atenciosamente,

Diogo Leonel das Chagas
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Administração
Gabinete do Diretor

DESPACHO Nº 1315/2023/DEA/GAB-DEA

PROCESSO: *-*-*

DESTINO: GAB

ASSUNTO: Plano de Contingenciamento

São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2023.

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 7.504/2023, encaminho as ações a serem adotadas pelo Departamento de Administração a fim de alcançar a redução de despesas:

Em relação as despesas, informamos as seguintes ações:

- Racionamento do uso de material de expediente, mediante utilização de rascunhos e imprimir em ambos os lados do papel;
- Não renovação do contrato nº 032/20, referente à contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal).
- Priorizar a utilização de luzes naturais, onde existir iluminação natural suficiente para a execução das atividades;
- Uso consciente de aparelhos de ar condicionado, priorizando a utilização de ventilação natural;
- Utilização consciente de veículos, mediante adoção de horários padronizados para entrega de materiais pelo Setor de Controle de Materiais;
- Desligamento de todos os equipamentos não essenciais após o término do expediente;
- Suspensão de participação em cursos e treinamentos.

Destacamos que o Departamento de Administração tem uma equipe enxuta, e mantém apenas os contratos essenciais ao funcionamento de suas atividades, tais como: Aluguel de espaço físico, Locação de Sistemas de Compras, Pesquisa de Preços, Publicações de Certames em Diários Oficiais, Manutenção e Abastecimento de Veículos, disponibilização de Telefonia, Manutenção de Equipamentos de Condicionadores de Ar e Máquina Copiadora, Sistema de Alarmes e fornecimento de gás GLP.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE OTAVIO MARTINS JUNIOR

Data: 07/11/2023 16:16:07-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

CIRCULAR Nº 118/2023/DMS/DIRETORIA
PROCESSO: Inexistente
DESTINO: DMF
ASSUNTO: Plano de Contingenciamento do DMS

São João da Boa Vista, 11 de outubro de 2023.

Prezado senhor,

Com nossas cordiais saudações, a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao Decreto Nº 7.504, de 28 de setembro de 2023, que *"Dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração direta e indireta do Município de São João da Boa Vista, fixa diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas e ampliação das receitas"*, informa o que segue:

Conforme descrito no Art. 5º do referido Decreto, o Setor de Finanças, Contratos e Convênios ficará responsável pela aplicabilidade do mesmo;

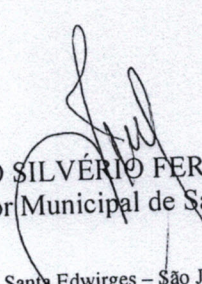
Conforme descrito no Art. 8º do referido Decreto, todos os Setores do DMS ficarão responsáveis pela aplicabilidade do mesmo;

Conforme descrito no Art. 9º do referido Decreto, os Setores de Educação e Comunicação, Serviço de Pessoal e Serviço de Transporte e Remoção, ficarão responsáveis pela aplicabilidade do mesmo. Com relação ao pagamento de horas extras, ficam autorizadas, neste momento, somente para os profissionais motoristas e equipe de enfermagem, durante atividades de TFD (Tratamento fora do domicílio), os demais serviços e ações extramuros, somente serão computados em banco de horas. Ficam suspensos os pagamentos para plantões sobreavisos dos profissionais motoristas.

Conforme descrito no Art. 10º do referido Decreto, o Setor de Transporte e Remoção ficará responsável pela aplicabilidade do mesmo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ
Diretor Municipal de Saúde



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

DESPACHO Nº 623/2023/ DMA

PROCESSO: S/N

DESTINO: GABINETE

ASSUNTO: Plano de Redução de despesas – Decreto nº 7.504, de 28 de setembro de 2023.

São João da Boa Vista, 09 de outubro de 2023.

Prezados,

Considerando o inteiro teor do Decreto nº 7.504, de 28 de setembro de 2023, que dispõe sobre as medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração direta e indireta.

Encaminham-se as considerações deste Departamento a serem recebidas como Plano de Redução de Despesas.

No dia 06/10/2023, este subscritor reuniu, neste Pátio Centralizador de Serviços do Município, todos os servidores do Departamento, incluindo os do Viveiro Municipal e do Recinto de Exposições, para passar as instruções pertinentes quanto as disposições do Decreto, sua justa motivação, os impactos e também reforçar o compromisso quanto a não realização de horas extras, compensação dentro do mês, lançamento em banco de horas ao virar o mês e não pagamento, conforme indicações do TCE/SP.

Concordantes e instruídos, houve somente apontamentos quanto a algumas diárias que haviam sido realizadas e ainda não pagas, onde solicitei a escrituração pelo administrativo o quanto antes, para envio ao Gabinete para liberação (DESPACHO Nº 622/2023), pois integrantes de fatos gerados anteriores a vigência do referido Decreto.

Sinteticamente, encaminham-se algumas deliberações que constituem o Plano de Redução de Despesas deste Departamento.

- Desligamento de luzes, ventiladores e ar-condicionado em lugares bem iluminados e com ventilação natural;
- Ligação de luzes, ventiladores e ar-condicionado em lugares pouco iluminados e sem ventilação natural, o tempo necessário para o desempenho das atividades, desligando todos os equipamentos ao final do expediente;
- Ao final do expediente desligamento de todos os equipamentos eletrônicos, nem ao menos podendo funcionar em modo standy-by;
- Limitação no uso de insumos de higiene, de limpeza e de cozinha, especialmente de papel toalha e de copos plásticos;
- Uso consciente de água e diminuição de desperdício com o conserto de equipamentos com vazamento;
- Impressão em modo econômico e frente e verso;
- Proibição de ligações pessoais, excetuando-se casos de emergência, realização de orçamentos pela *whatsapp* ou e-mail e ligações interurbanas somente quando necessário, com o correto código de operadora;



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

- Suspensão de realização de horas extras, compensação imediata ou lançamento em banco de horas, em casos excepcionais;
- Cancelamento de qualquer fato gerador de despesas com deslocamentos intermunicipais, diárias, adiantamentos etc;
- Determinação da não realização de estoques de materiais, insumos e equipamentos limitando o quantitativo a vigência do exercício até 31/12/2023;
- Determinação do uso pelas chefias de motocicletas e não carros em dias onde não há chuva, para a economia de combustíveis.

Já quanto as possíveis fontes de receita, apontam-se as atividades junto ao Recinto de Exposições, feiras livres e praças, onde deve haver a recolha dos preços públicos estabelecidos na legislação municipal.

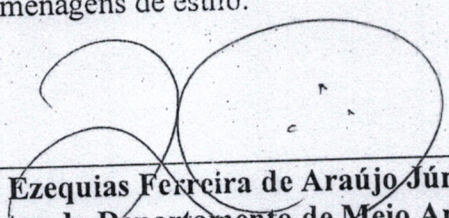
Afeitos aos contratos, convênios e parcerias, há real problemática quanto a composição do orçamento para 2024, pois a somatória de todos os contratos, sem incluir nenhum outro e prorrogando-se todos em 2024, com reajuste estimado em 5%, apresenta um estimativo de custo em 29 milhões.

Ainda, ponderando tentar reduzir os custos, foi retirada a participação deste Departamento da licitação de estagiários, ou seja em 2024 não teremos nenhum, os contratos de coleta seletiva (cont. 140/22) e do cata treco (cont. 156/22), serão suprimidos pela metade até 01/01/2024; respectivamente, o certame de 06 (seis) equipes de roçada não será firmado em 2023, encerra-se-à a prorrogação dos rastreadores de todos os veículos vigorando até abril/2024 (cont. 60/23) e um contrato de transporte de poda e corte de árvores (cont. 153/18), que vigorará até 04/11/2023, não será licitado.

Dos contratos que foram garantida a prorrogação ao final de seus termos em 2024, não incluímos índice de reajuste, mesmo restando expresso nos contratos o direito do contratado. Enfim, mesmo mediante a todos os cortes o orçamento/2024 fica em **R\$ 26.902.788,14**. Valor este que se não consignado ocasionará prejuízo ao município e comprometerá efetivamente as atividades operacionais do Departamento.

Quanto ao término do corrente ano, alinhou-se com os gestores de contratos para procederem aos estornos de reservas que não serão utilizadas e empenhos que apresentarem saldo sobejando.

Sem mais, com as homenagens de estilo.
Atenciosamente,



Ezequias Ferreira de Araújo Júnior
Diretor do Departamento de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

CIRCULAR Nº 059/2023/DAS

DESTINO: Técnicas em regime de sobreaviso

ASSUNTO: Suspensão temporária de sobreaviso

São João da Boa Vista, 03 de outubro de 2023.

Sras Técnicas,

Considerando a queda de repasses de recursos pelos governos estadual e federal, em especial, ICMS e FPM;

Considerando o Decreto Municipal 7.504, que *“dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração direta e indireta no município de São João da Boa Vista, fixa diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas e ampliação das receitas”*;

Considerando o Artigo 167-A da Constituição Federal: *“Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal”*;

Solicitamos a suspensão temporária do regime de sobreaviso das técnicas a partir de 03/10/2023.

Atenciosamente,

Cindy Laure Galizoni Elídio

Diretora

Departamento de Assistência Social



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

CIRCULAR Nº 061/2023/DAS

DESTINO: Servidores

ASSUNTO: Decreto nº 7.504/2023 (Contenção de despesas)

São João da Boa Vista, 05 de outubro de 2023.

A todos os servidores do DAS

Com a publicação de Decreto nº 7.504, de 28 de setembro de 2023, que dispõe sobre a contenção de despesas visando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro da Administração Municipal, as despesas decorrentes de materiais e serviços terão de ser reduzidas, tais como pedidos de materiais e solicitações de serviços extraordinários.

A Lei 656/92, que trata do estatuto dos servidores públicos municipais, já traz em seu artigo 145, quais são os deveres do servidor, sendo entre eles: “VII - zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público”.

Diante disso, saliento a necessidade de racionalização e uso consciente de água (evitar vazamentos e desperdícios), energia (ao sair do local, verificar equipamentos conectados nas tomadas, luzes acesas e outros equipamentos em funcionamento), materiais (evitar desperdícios e consumos desnecessários). Para os servidores que fazem ligações, se atentarem para a seguinte disposição: ligações para telefones fixos – utilizar o telefone fixo. E ligações para telefones celulares – utilizar os celulares corporativos.

Importante salientar que esta ação se fez necessária em decorrência da queda de arrecadação e repasse de recursos dos governos estadual e federal, em especial de ICMS e FPM (Fundo de participação dos municípios), realidade presente hoje na maioria dos municípios do país.

Assim, contamos com a compreensão e colaboração de todos os servidores.

Atenciosamente.

Cindy Laure Galizoni Elídio

Diretora

Departamento de Assistência Social



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

CIRCULAR Nº 061/2023/DAS

DESTINO: Equipamentos do Departamento de Assistência Social

ASSUNTO: Suspensão de ampliação de jornada aos servidores

São João da Boa Vista, 05 de outubro de 2023.

Prezados,

Considerando a queda de repasses de recursos pelos governos estadual e federal, em especial, ICMS e FPM;

Considerando o Decreto Municipal 7.504, que *“dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração direta e indireta no município de São João da Boa Vista, fixa diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas e ampliação das receitas”*; e em seu **Art. 9º** - *“Ficam suspensos, temporariamente: I — a concessão de ampliação de jornada para os servidores públicos municipais;”*

Informamos que não serão computadas as horas excedentes realizadas pelos servidores sem a autorização prévia e justificada da coordenação, e em casos extremamente necessários.

Durante o expediente de trabalho do servidor, fica proibido a realização de horas extras. Os servidores deverão respeitar rigorosamente os horários de entrada e saída estabelecidos.

Atenciosamente.

Cindy Laure Galizoni Elídio
Diretora
Departamento de Assistência Social



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

CIRCULAR Nº 060/2023/DAS

DESTINO: Coordenadoras(es) e Motoristas

ASSUNTO: Decreto nº 7.504/2023 (Contenção de despesas)

São João da Boa Vista, 05 de outubro de 2023.

Sras (rs) Coordenadoras (es)
e Srs. Motoristas

Com a publicação de Decreto nº 7.504, de 28 de setembro de 2023, que dispõe sobre a contenção de despesas visando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro da Administração Municipal, todas as despesas decorrentes de viagens, tais como concessão de diárias, custeio com hospedagens e outras correlatas ficarão temporariamente suspensas, nos termos do art. 9º, inc. II, do referido dispositivo legal.

Da mesma forma, também está temporariamente suspensa a concessão de ampliação de jornada para os servidores públicos municipais.

Portanto, em princípio, **todas as viagens estão suspensas**, entretanto, para os casos em que o deslocamento intermunicipal seja medida de extrema necessidade, a Direção do Departamento Assistência Social deverá ser previamente consultada para possível autorização.

Diante disso, quanto ao consumo de combustível, também alertamos para a necessidade de controlar as despesas através do planejamento racional dos itinerários dos veículos, evitando deslocamentos desnecessários. Por fim, advertimos aos motoristas que não será permitida a utilização dos veículos oficiais até as suas residências para o intervalo das refeições.

Assim, contamos com a compreensão e colaboração de todos os membros das equipes.

Atenciosamente.

Cindy Laure Galizoni Elídio
Diretora
Departamento de Assistência Social



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

PLANO DE CONTINGENCIAMENTO - DAS
Decreto Municipal nº 7.504/2023

Justificativa

Decreto nº 7.504, Art. 5º - "Os órgãos da administração direta e indireta, deverão elaborar planos individuais de redução de despesas e ampliação de receitas, contemplando, dentre outras ações"

Objetivo

Apresentar as ações deste DAS a fim de diminuir as despesas com fonte de recurso 01.

Metodologia

A fim de cumprir o Decreto nº 7.504 e efetivar a redução de gastos de recursos públicos, em especial, recursos próprios do tesouro, fonte 01, este DAS tomou as seguintes providências:

- 1) Informar a todos os servidores lotados no DAS sobre a necessidade e obrigatoriedade em otimizar recursos e diminuir despesas, através das Circulares nºs 060, 061 e 062/2023, em anexo.
- 2) Realizar estorno de saldos em reservas e/ou empenhos que não serão utilizados
- 3) Realizar a troca da fonte de recurso 01 por recursos vinculados (fonte estadual e federal) para pagamento de alguns contratos e outras despesas.
- 4) Ações para garantir a economia de recursos
 - a) Suspensão de viagens e diárias, em caso de necessidade priorizar com recursos vinculados;
 - b) Suspensão de sobreaviso da equipe técnica de plantão;
 - c) Suspensão da realização de horas extras, apenas com autorização de extrema necessidade;
 - d) Suspensão do pagamento de horas extras;



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

- e) Otimização da utilização dos veículos oficiais, com planejamento racional de itinerários.

Estornos de reservas efetivadas até 10/10/2023:

Ação	Valor
Estorno contrato locação impressora	R\$ 349,54
Estorno reserva contrapartida emenda (Paulo Teixeira) reforma barracão Resedás	R\$ 55.442,46
Estorno saldo após licitação instalação de ar condicionado	R\$ 1.493,33
Estorno reserva aditivo contrato 029/20 (alarmes)	R\$ 701,80
Estorno reserva chamamento residência inclusiva (início da execução ficou para 2024)	R\$ 54.355,30
Estorno saldo reserva após assinatura do contrato de locação casa Cadúnico	R\$ 22.399,98
Estorno saldo reserva após a realização da licitação - cestas básicas	R\$ 19.463,58
Estorno empenho processo pedagógico	R\$ 2.289,77
Estorno parcial saldo reserva contratação de vaga em RI	R\$ 28.623,65
Total bloco	R\$ 185.119,41

Estornos de reservas a realizar (Obs.: aguardando confirmação/tramitação de outros depts ou criação de fichas):

Ação	Valor
Estorno empenho diárias	R\$ 3.988,70
Cancelamento contrato locação de impressoras (Copimaq)	R\$ 7.443,26
Total bloco	R\$ 11.431,96



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

Pagamentos com alteração da fonte de recurso (executado)

Ação	Valor
Repasse recurso federal, mês de setembro, recurso ProCadSuas, pagamento de horas extras	R\$ 5.845,96
Repasse recurso federal, mês de outubro, recurso ProCadSuas, pagamento de horas extras	R\$ 2.691,19
Repasse recurso federal, mês de outubro (saldo COVID) - folha de pagamento servidores DAS	R\$ 110.684,61
Total bloco	R\$ 119.221,76

Pagamentos com alteração da fonte de recurso (a executar, aguardando abertura de ficha, remanejamento de recurso ou a data para execução)

Ação	Valor
Repasse recurso federal (saldo COVID), para pagamento da folha servidores DAS, no mês de novembro	R\$ 62.727,43
Repasse de recurso proveniente da zona azul (saldo em conta), para pagamento da folha servidores DAS no mês de novembro	R\$ 132.601,26
Contrato Van Adaptada, alteração pagamento para recurso federal especial	R\$ 27.172,68
Contrato sistema de gestão DAS, alteração pagamento para recurso federal	R\$ 36.960,00
Pagamento de hora extra, recurso federal ProCadSuas (Fabíola)	R\$ 640,80
Pagamento Parcial do T.C. da AEHA, recurso estado PSB saldo 2022	R\$ 1.515,71
Pagamento Parcial do T.C. da CAMID, recurso estado saldo PSEAC 2022	R\$ 1.234,43
Pagamento de recurso estadual PSEMC (saldo 2022), para pagamento da folha servidores DAS, no mês de novembro	R\$ 17.690,78
Pagamento Parcial do T.C. do CEAC, recurso federal PSE	R\$ 112.000,00
Total bloco	R\$ 392.543,09



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

Suspensão pagamento de horas extras e sobreavisos:

Ação	Valor até dezembro/2023
Suspensão sobreaviso equipe técnica	R\$ 12.598,88
Suspensão pagamento de horas extras	R\$ 16.249,56 (base setembro)
Total bloco	R\$ 28.848,44

Total previsto de redução do FMAS de aplicação de recursos fonte 01 até dezembro de 2023:

R\$ 737.164,66

São João da Boa Vista, 10 de outubro de 2023

CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO

Diretora do Departamento de Assistência Social



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

DESPACHO Nº 2223/2023/DAS

DESTINO: GAB

ASSUNTO: Plano de Contingencia, Decreto nº 7.504/2023

Senhora Chefe de Gabinete,

Vimos através deste solicitar a substituição do Plano de Contingência deste DAS, entregue a Ilma Sra Prefeita na última reunião de diretores, pela versão em anexo, com valores atualizados.

Sem mais, atentamente.

DAS, 25 de outubro de 2023.



CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO

Diretora
Departamento de Assistência Social



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

PLANO DE CONTINGENCIAMENTO - DAS

Decreto Municipal nº 7.504/2023

Justificativa

Decreto nº 7.504, Art. 5º - 'Os órgãos da administração direta e indireta, deverão elaborar planos individuais de redução de despesas e ampliação de receitas, contemplando, dentre outras ações'

Objetivo

Apresentar as ações deste DAS a fim de diminuir as despesas com fonte de recurso 01.

Metodologia

A fim de cumprir o Decreto nº 7.504 e efetivar a redução de gastos de recursos públicos, em especial, recursos próprios do tesouro, fonte 01, este DAS tomou as seguintes providências:

- 1) Informar a todos os servidores lotados no DAS sobre a necessidade e obrigatoriedade em otimizar recursos e diminuir despesas, através das Circulares nºs 060, 061 e 062/2023, em anexo.
- 2) Realizar estorno de saldos em reservas e/ou empenhos que não serão utilizados
- 3) Realizar a troca da fonte de recurso 01 por recursos vinculados (fonte estadual e federal) para pagamento de alguns contratos e outras despesas.
- 4) Ações para garantir a economia de recursos
 - a) Suspensão de viagens e diárias, em caso de necessidade priorizar com recursos vinculados;
 - b) Suspensão de sobreaviso da equipe técnica de plantão;
 - c) Suspensão da realização de horas extras, apenas com autorização de extrema necessidade;
 - d) Suspensão do pagamento de horas extras;



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

- e) Otimização da utilização dos veículos oficiais, com planejamento racional de itinerários.

Estornos e anulação de reservas efetivadas até 25/10/2023:

Ação	Valor
Estorno contrato locação impressora	R\$ 349,54
Estorno reserva contrapartida emenda (Paulo Teixeira) reforma barracão Resedás	R\$ 55.442,46
Estorno saldo após licitação instalação de ar condicionado	R\$ 1.493,33
Estorno reserva aditivo contrato 029/20 (alarmes)	R\$ 701,80
Estorno reserva chamamento residência inclusiva (início da execução ficou para 2024)	R\$ 54.355,30
Estorno saldo reserva após assinatura do contrato de locação casa Cadúnico	R\$ 22.399,98
Estorno saldo reserva após a realização da licitação - cestas básicas	R\$ 19.463,58
Estorno empenho processo pedágio	R\$ 2.289,77
Estorno parcial saldo reserva contratação de vaga em RI	R\$ 28.623,65
Saldo reservas TC CAMID	R\$ 14.923,96
Manutenção telhado sede antiga	R\$ 29.000,00
Total bloco	R\$ 229.043,37

Estornos de reservas a realizar (Obs.: aguardando confirmação/tramitação de outros depts ou criação de fichas):

Ação	Valor
Estorno Vale Transporte	R\$ 2.400,00
Contrato Cesta Básica	R\$ 7.469,56
Lanches COMAD	R\$ 720,08



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

Saldo Contrato Fortress	R\$ 11.228,80
Saldo Auxílio Aluguel	R\$ 400,00
Saldo contrato estagiários	R\$ 6.545,00
Total bloco	R\$ 28.763,44

Pagamentos com alteração da fonte de recurso (executado)

Ação	Valor
Repasse recurso federal, mês de junho, recurso ProCadSuas, pagamento de horas extras	R\$ 2.938,02
Repasse recurso federal, mês de setembro, recurso ProCadSuas, pagamento de horas extras	R\$ 5.845,96
Repasse recurso federal, mês de outubro, recurso ProCadSuas, pagamento de horas extras	R\$ 2.691,19
Repasse recurso federal, mês de outubro (saldo COVID) - folha de pagamento servidores DAS	R\$ 110.684,61
Total bloco	R\$ 122.159,78

Pagamentos com alteração da fonte de recurso (a executar, aguardando abertura de ficha, remanejamento de recurso ou a data para execução)

Ação	Valor
Repasse recurso federal (saldo COVID), para pagamento da folha servidores DAS, no mês de novembro	R\$ 62.727,43
Repasse de recurso proveniente da zona azul (saldo em conta), para pagamento da folha servidores DAS no mês de novembro	R\$ 132.601,26
Contrato Van Adaptada, alteração pagamento para recurso federal especial	R\$ 27.172,68
Contrato sistema de gestão DAS, alteração pagamento para recurso federal	R\$ 36.960,00



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social

Pagamento de hora extra, recurso federal ProCadSuas (Fabíola)	R\$ 640,80
Pagamento Parcial do T.C. da AEHA, recurso estado PSB saldo 2022	R\$ 1.515,71
Pagamento Parcial do T.C. da CAMID, recurso estado saldo PSEAC 2022	R\$ 1.234,43
Pagamento com recurso estadual PSEMC (saldo 2022), estagiários	R\$ 17.690,78
Pagamento Parcial do T.C. do CEAC, recurso federal PSE	R\$ 112.000,00
Auxílio Aluguel, recurso do estado	R\$ 4.000,00
Contrato Cestas Básicas, recurso do estado	R\$ 31.102,59
Total bloco	R\$ 427.645,68

Suspensão pagamento de horas extras e sobreavisos:

Ação	Valor até dezembro/2023
Suspensão sobreaviso equipe técnica	R\$ 12.598,88
Suspensão pagamento de horas extras	R\$ 16.249,56 (base setembro)
Total bloco	R\$ 28.848,44

Total previsto de redução do FMAS de aplicação de recursos fonte 01 até dezembro de 2023:
R\$ 836.460,71

São João da Boa Vista, 25 de outubro de 2023


CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO

Diretora do Departamento de Assistência Social



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Turismo
Gabinete do Diretor

Plano de Contingenciamento de Gastos Departamento de Turismo para o exercício 2023

São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2023

O Departamento de Turismo, através da Diretoria, no exercício de sua função, vem por meio deste boletim, informar o cumprimento do Artigo 12 do DECRETO Nº 7.504, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Consoante artigo 2º da DECRETO Nº 7.504, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023, EM REGRA, Entende-se como medida de contenção e redução toda aquela que visa qualificar, racionalizar, aperfeiçoar e diminuir os gastos para execução e manutenção dos serviços públicos, resultando em mudança e implantação de novas rotinas e processos que garantam a sustentabilidade financeira do Município no curto, médio e longo prazo.

Considera-se por obvio medidas palpaveis, afim de, atingir se o objetivo que é a redução de custos. De acordo com o artigo 4º do mesmo Decreto: Fica determinado a cada Ordenador de Despesas a adoção de medidas internas eficazes para a redução e controle das despesas diversas.

Sendo assim, seguem as ações deste departamento afim de conhecimento da autoridade máxima executiva em nosso município:

- a) Uso reduzido no consumo de materiais de despesa;
- b) Orientação aos servidores quanto ao uso dos materiais nos eventos e ações do Departamento de Turismo.
- c) Corte em viagens para participação em feiras e workshops de Turismo
- d) Consumo racional de energia, com ações de economicidade.

Todas as ações são tomadas em conjunto, afim de garantir o objetivo do Plano de Contingenciamento e também, manter o serviço à população operante.

Atenciosamente,

Daniel Mendes Aurélio
Diretor em Exercício de Turismo



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Setor de Controle Animal

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2023/BEA/SCA

ASSUNTO: PLANO DE CONTENÇÃO DE GASTOS DO DEPARTAMENTO PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Em atendimento ao Decreto nº 7.509, de 28/setembro/2023, para a maior eficiência na redução de despesas e otimização de recursos do Departamento Proteção e Bem-estar Animal.

Ficaram suspensas todas e quaisquer aquisições de bens e serviços que não sejam essenciais, exceto as que comprometam o funcionamento do DPBA e a saúde dos animais, devendo os casos extraordinários serem submetidos à prévia e expressa autorização da administração da Prefeita;

As despesas de custeio, como: material de expediente, material de consumo, material de informática, higiene, limpeza, dentre outros, fornecidos pelo Setor de Abastecimento e Controle Patrimonial (Almoxarifado), serão solicitados conforme a necessidade quantitativa;

O telefone institucional, fixo ou móvel, deverá ser utilizado exclusivamente para fins de trabalho, procurando a agilidade do assunto a ser tratado;

Os contratos vigentes ou aditivos em renovação passarão por criteriosa renegociação, avaliação de necessidade e quantidades, zelando sempre pela economicidade aliada à utilização e qualidade;

Suspender execução de horas extras, exceto aquelas absolutamente necessárias ao funcionamento do DPBA (alimentação dos animais e limpeza do canil em plantões de final de semana e feriados), mediante justificativa por escrito pelo Diretor, desde que autorizado pela administração Municipal, na qual deverá o Diretor especificar o nome e o cargo ocupado pelo servidor, o serviço e as quantidades de horas prestadas;

Durante o expediente, manter em funcionamento somente o necessário para o andamento dos trabalhos. Aproveitar sempre a ventilação e a luz natural, arejando os ambientes, mantendo sempre que possível as janelas abertas;

A utilização dos veículos do DPBA deverá ser otimizada para fins estritamente necessários,



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal
Setor de Controle Animal

aproveitando trajetos e entregas em rotas pré-estabelecidas e organizadas;

Sem mais para o momento, e certo da boa acolhida à informação apresentada, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que fizer necessário. Na oportunidade reitero, protestos de consideração e apreço.

Dr. Willian Silva
Médico Veterinário
CRMVSP 32347

Willian Silva

Diretor

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

Município de São João da Boa Vista

Departamento de Cultura



DESPACHO Nº 277/2023/DEC

PROCESSO: Sem processo

DESTINO: Gabinete da Prefeita – Chefe de Gabinete

ASSUNTO: Plano de Contingenciamento de Despesas

São João da Boa Vista, 23 de outubro de 2023.

Prezada Sra. Chefe de Gabinete,

Considerando a publicação do Decreto nº 7.504, de 28 de setembro de 2023, no Jornal Oficial do Município, edição nº 1392, do dia 29/09/2023, que “dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração direta e indireta do Município de São João da Boa Vista, fixa diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas e ampliação das receitas”;

Considerando o Art. 5º, que estabelece a necessidade dos órgãos da administração direta e indireta elaborar planos individuais de redução de despesas e ampliação de receitas;

Desta forma, temos a informar que as medidas cabíveis estão sendo tomadas pelo Departamento de Cultura com o intuito de contribuir para a redução das despesas bem como o aumento da arrecadação, valendo pontuar, de início, o cancelamento de diversos eventos do 2º Semestre;

1) Festival Estudantil de Teatro:

- contratação de jurados;
- contratação de hospedagem para jurados;
- contratação de alimentação para jurados;
- contratação de sonorização e iluminação;
- compra de troféus e certificados.

2) Festival Amador de Teatro:

- contratação de jurados;
- contratação de hospedagem para jurados;
- contratação de alimentação para jurados;
- contratação de sonorização e iluminação;
- compra de troféus e certificados;
- premiações em dinheiro.

3) Festival de Cultura Afro-Brasileira

- contratação de artistas;
- contratação de transporte para traslado de artistas;

Município de São João da Boa Vista

Departamento de Cultura



- contratação de hospedagens para artistas;
- contratação de alimentação para artistas e produção do evento;
- contratação de sonorização e iluminação.

4) Exposições no Foyer do Theatro Municipal

- contratação de hospedagem para artistas;
- contratação de alimentação para artistas;
- abertura do Theatro em horários alternativos que não seja em horário de expediente.

É imprescindível salientar que cancelar eventos dessa magnitude geram um impacto muito negativo no cenário cultural, e também para a administração, no entanto, é uma medida emergencial, entendendo a importância do Decreto de contingenciamento para a otimização dos trabalhos, portanto, uma medida tomada imediatamente após a publicação do Decreto, contribuindo para a redução de despesas já no corrente ano.

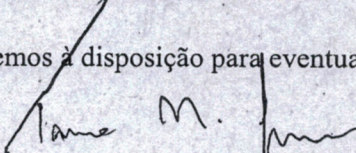
Ademais, vale pontuar que logo após a publicação do Decreto, demos início ao Processo Administrativo interno nº 18876/2023, que abre o estudo para reanálise da Lei Municipal nº 4916/2021, que inclui 15 itens na Lei 81/1993 que institui o sistema de preços públicos no Município, a fim de atualizar os valores referentes ao uso dos espaços públicos gerenciados pelo Departamento de Cultura, de modo a garantir as manutenções dos espaços públicos mediante a arrecadação devida.

No que se refere a redução de valores de contratos, iniciamos a conversa com todos os vencedores dos certames licitatórios que figuram como professores na Escola de Música Geraldo Filme, para estudar a possibilidade de redução nos valores contratuais, e para materializar citamos a pronta redução do contrato nº 7504/2023 das aulas de Piano, onde já tivemos o aceite da responsável pelo contrato com reajuste no preço da hora/aula, sendo agora tomadas providências pelo gestor do contrato para efetivar a redução com o setor competente.

Em se tratando de orçamento, trabalhamos com uma previsão de R\$4.621.000,00 (quatro milhões e seiscentos e vinte e um mil reais) no ano de 2023, e para o ano de 2024 reajustamos para o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Por último, deixamos claro que tomamos medidas imediatas referentes à economicidade de energia e água, bem como materiais de consumo, com avisos e lembretes espalhados pelos espaços com o intuito de conscientizar os usuários e colaboradores a contribuírem para a redução de gastos de todos os espaços públicos e equipamentos culturais gerenciados pelo Departamento de Cultura.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.


Tarcísio Munhoz Guarnieri
Diretor do Departamento de Cultura



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Comunicação Social

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2023/DCS

DESTINO: DEA / DMF

ASSUNTO: Plano de Contenção de Gastos para o Departamento de Comunicação Social visando fixar diretrizes para a redução de despesas e otimização de recursos, conforme determinação do Decreto Nº 7.504 de 28 de setembro de 2023.

São João da Boa Vista, 24 de outubro de 2023.

Em atendimento ao Decreto nº 7.509, de 28/setembro/2023, para a maior eficiência na redução de despesas e otimização de recursos, o Diretor do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais PLANEJA E ORIENTA:

1. O telefone fixo institucional, deverá ser utilizado exclusivamente para fins de trabalho, procurando a agilidade do assunto a ser tratado;
2. As ligações interurbanas particulares serão ressarcidas pelo responsável, e a telefonia fixa de celulares somente serão admitidas em caso comprovadamente de não haver outro recurso para comunicação como, por exemplo, o uso de mensagens por Whatsapp;
3. As linhas não utilizadas deverão ser apontadas pelo gestor do departamento, solicitando a retirada das mesmas, a fim de redução das contas;
4. Os contratos vigentes ou aditivos em renovação passarão por criteriosa renegociação, avaliação de necessidade e quantidades, zelando sempre pela economicidade aliada à utilização e qualidade;
5. As horas extras remuneradas estão suspensas temporariamente, conforme Artigo 9º do referido Decreto. Em caso de necessidade do trabalho, cobertura de eventos, devidamente autorizado pelo Diretor do DCS, as horas deverão ser computadas em banco de horas e resgatadas na conformidade da lei;
6. Nas renovações de contratos vigentes, o servidor deverá prezar pela economicidade, renegociando as condições de preços, prazos, quantidades e qualidades, mediante acordo entre as partes;
7. Durante o expediente, manter em funcionamento somente o necessário para o andamento dos trabalhos: lâmpadas, máquinas/equipamentos, ventiladores etc. Aproveitar sempre a



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Comunicação Social

ventilação e a luz natural, arejando os ambientes, mantendo sempre que possível as janelas abertas;

8. Após o término do expediente, verificar o desligamento de luzes, computadores, impressoras e demais aparelhos eletroeletrônicos;
9. Para novas aquisições (em geral), avaliar sempre em equipe a necessidade visando exclusivamente o aprimoramento do processo;
10. A utilização dos veículos do DCS deverá ser otimizada para fins estritamente necessários, aproveitando trajetos em rotas preestabelecidas e organizadas;
11. O Gestor deverá cuidar dos bens patrimoniais deixados sob sua responsabilidade e priorizar a utilização dos bens, recursos e serviços já existentes à aquisição de novos bens ou serviços;
12. A impressão de documentos deverá ser feita prioritariamente em preto e branco, utilizando a folha frente e verso ou papel rascunho e somente em caso de extrema necessidade, priorizando a comunicação virtual;
13. O Gestor providenciará os documentos necessários, solicitando supressão no Contrato nº 116/2023, uma vez constatado que não há necessidade de locação deste total de impressoras para o DCS;
14. Em relação aos equipamentos do Departamento de Comunicação Social, atentar para a boa utilização, manuseio, cuidados e armazenamento adequado dos equipamentos, a fim de evitar gastos ou necessidade de reposição dos mesmos.

Atenciosamente,

Daniela Suzi de Oliveira Barbosa da Rocha
Auxiliar Administrativo

Bruno de Souza
Diretor do Departamento de Comunicação Social



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Obras e Serviços Públicos
Gabinete

DESPACHO Nº DEO/443/2023

PROCESSO: INEXISTENTE

DESTINO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ASSUNTO: PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS DECRETO MUNICIPAL 7504/2023

São João da Boa Vista, 24 de outubro de 2023.

Prezado (a) Diretor (a),

Considerando o Decreto Municipal nº 7504, de 28 de setembro de 2023, publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município nº 1392; edição de 29/09/2023, que dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração direta e indireta do Município de São João da Boa Vista, fixa diretrizes e restrições para a redução de despesas e ampliação das receitas.

O Departamento de Obras e Serviços Públicos adotou como medidas de contenção de despesas os seguintes procedimentos:

1) As horas extras só são realizadas pelos servidores em casos urgentes e, são lançadas em banco para folga não ocorrendo nenhum pagamento.

2) Levantamento de todas as reservas e contratos que não seriam mais utilizados, solicitando o estorno dos valores reservados e empenhados que somaram o valor de R\$ 376.229,10. Informo ainda que a solicitação de estorno desse valor já foi encaminhado para a Contabilidade.

3) Economia com a manutenção da frota de máquinas e caminhões, utilizando a mão de obra dos mecânicos da própria Prefeitura para a realização dos serviços necessários.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Custódio Tódero
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos em Substituição



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Obras e Serviços Públicos
Gabinete

DESPACHO Nº DEO/443/2023

PROCESSO: INEXISTENTE

DESTINO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ASSUNTO: PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS DECRETO MUNICIPAL 7504/2023

São João da Boa Vista, 24 de outubro de 2023.

Prezado (a) Diretor (a),

Considerando o Decreto Municipal nº 7504, de 28 de setembro de 2023, publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município nº 1392; edição de 29/09/2023, que dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração direta e indireta do Município de São João da Boa Vista, fixa diretrizes e restrições para a redução de despesas e ampliação das receitas.

O Departamento de Obras e Serviços Públicos adotou como medidas de contenção de despesas os seguintes procedimentos:

1) As horas extras só são realizadas pelos servidores em casos urgentes e, são lançadas em banco para folga não ocorrendo nenhum pagamento.

2) Levantamento de todas as reservas e contratos que não seriam mais utilizados, solicitando o estorno dos valores reservados e empenhados que somaram o valor de **R\$ 376.229,10**. Informo ainda que a solicitação de estorno desse valor já foi encaminhado para a Contabilidade.

3) Economia com a manutenção da frota de máquinas e caminhões, utilizando a mão de obra dos mecânicos da própria Prefeitura para a realização dos serviços necessários.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Custódio Tódero
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos em Substituição



Município de São João da Boa Vista

Procuradoria-Geral do Município

Gabinete do Procurador-Geral

PLANO DE REDUÇÃO DE DESPESAS E AMPLIAÇÃO DE RECEITAS

(Decreto nº 7.504, de 28 de setembro de 2023)

São João da Boa Vista, 25 de outubro de 2023.

Nos termos dos Arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.504, de 28 de setembro de 2023, a Procuradoria-Geral do Município apresenta as medidas de redução de despesas e ampliação de receitas:

- 1) O reforço do alerta aos servidores e estagiários da repartição para que sejam reduzidas ao mínimo necessário as impressões de documentos, mantendo-se em meio digital todos aqueles cuja existência em via física não for imprescindível;
- 2) Quando necessário o documento físico, a impressão nos dois lados da folha e apenas em escala de cinza;
- 3) A priorização de meios digitais de contato, que não geram custos adicionais ao Município, como e-mail e softwares e aplicativos de mensagem instantânea;
 - 3.1) Sobretudo no atendimento ao público, os munícipes serão orientados a dar preferência ao atendimento pelo balcão virtual (WhatsApp e e-mail), assim evitando os gastos de impressão de boletos, termos de parcelamento e documentos correlatos.
- 4) A moderação no uso dos aparelhos de ar-condicionado para que sejam utilizados apenas quando realmente necessário devido a altas temperaturas, além da orientação aos servidores e estagiários para que evitem ao máximo a abertura de portas e janelas o que pode aumentar o consumo do aparelho;
- 5) O reforço do alerta aos servidores e estagiários para que desliguem seus equipamentos após a jornada de trabalho;
- 6) A contenção de novas aquisições e contratações, realizando-se apenas aquelas que forem estritamente necessárias ao serviço da repartição ou vantajosas para o Município;
- 7) A agilização da execução das certidões de Dívida Ativa encaminhadas pelo Departamento Municipal de Finanças, as quais representam fonte de arrecadação para o Município;
- 8) A implantação do sistema de ajuizamento eletrônico e gerenciamento de processos judiciais denominado SAJ Procuradorias, o que agilizará o ajuizamento e o andamento das execuções fiscais e eliminará a abertura de dossiês físicos de novos processos judiciais, reduzindo substancialmente os gastos com papéis, impressões e capas;
- 9) A continuidade da utilização da plataforma recém-contratada de emissões de certidões de matrícula de imóveis online, o que reduz o tempo necessário para a emissão das certidões de semanas para minutos, consequentemente agilizando o andamento de



Município de São João da Boa Vista

Procuradoria-Geral do Município

Gabinete do Procurador-Geral

execuções fiscais, além de permitir a mera visualização e impressão da matrícula sem valor de certidão, o que reduz o custo dos emolumentos pela metade;

10) A tentativa de acordo com grandes devedores da Dívida Ativa Municipal durante a vigência do REFIS 2023 para que estes paguem seus débitos em fase de execução fiscal;

11) Tratativas com o Juízo do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São João da Boa Vista sobre a possibilidade de agilizar o levantamento de valores depositados em juízo, oriundos de bloqueios judiciais, em favor do Município.

12) Sugestão para implantação de Home Office, de ordem a possibilitar a economia de consumo de energia elétrica, água e esgoto, consumo de insumos em geral.

São João da Boa Vista, 25 de outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente

ULISSES BRANDAO RIBEIRO

Data: 25/10/2023 16:42:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ulisses Brandão Ribeiro
Procurador-Geral do Município

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Frente à publicação do Decreto nº 7504/2023, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São João da Boa Vista revisou suas atividades, metas, contratos e implementou as seguintes medidas para contingenciamento de despesas:

1) Vedação de jornada extraordinária remunerada. Ressaltamos que este tópico já é respeitado há tempos na autarquia, tendo em vista que inexistia a cultura de pagamento de horas extras aos servidores em atividade, dando-se preferência, quando necessário, a posterior compensação em banco de horas;

2) Suspensão de gastos com viagens para cursos, capacitações e eventos fora da municipalidade, optando-se por reuniões e treinamentos na modalidade online, ressalvadas as exceções para sustentações orais presenciais em que a autarquia é parte e os cursos indispensáveis para manutenção das certificações e capacitações dos corpos técnicos da autarquia;

3) Economia de materiais de escritório em geral por meio do consumo consciente (folhas, impressões, *et cetera*). Ressaltamos que este tópico já é respeitado há tempos na autarquia, tendo em vista que utilizamos plataforma *online* para tramitação de informações técnicas, ofícios, processos administrativos, entre outros (1Doc), contando com mais de **19.000 (dezenove mil)** documentos digitais gerados desde 2021, perfazendo uma economia de **104.901 (cento e quatro mil, novecentos e uma)** impressões.

Tome como exemplo o custo de cada folha impressa a **R\$ 00,50** (cinquenta centavos), a autarquia economizou, em média, **R\$ 52.450,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)** até o momento.

1Doc

Conheça a solução »



Transparência

Utilizando o 1Doc, já foram gerados 13.792 Documentos
Oficiais, economizando cerca de 105.082 impressões.

* Atualizado em 30/10/2023

4) Racionamento de energia elétrica, mantendo-se apagadas as luzes dos ambientes não utilizados e desligando os aparelhos eletrônicos após o uso (computador, impressora, ar-condicionado, *et cetera*).

5) Racionamento de água, com a redução da frequência de lavagem das áreas externas das dependências do Instituto de Previdência, ocorrendo uma vez por semana.

Em relação às renegociações contratuais, informamos que o Instituto de Previdência, sempre que possível, busca manter os mesmos custos e qualidade dos serviços ofertados, trazendo como exemplo a recente renovação com a empresa **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.**, cujo contrato foi renovado para 12 (doze) meses exatamente com o mesmo valor que já vinha sendo praticado.

Importante destacar, conforme exige o Art. 5º, §2º do Decreto nº 7.504/2023, que o Instituto de Previdência não dispõe de áreas ociosas para ocupação por outros órgãos municipais, haja vista que todos os repartimentos e salas já são utilizados pelos servidores em atividade e para fins de armazenamento de documentos físicos (relatórios, prontuários funcionais de aposentados e pensionistas, *et cetera*).

Destaca-se, ainda, que o imóvel ocupado é de propriedade do Instituto de Previdência, não gerando despesas com o pagamento de aluguéis, por exemplo.

Por outro lado, é importante mencionar que a maior despesa do Instituto de Previdência é com o pagamento da folha dos inativos (aposentadorias e pensões), tendo em vista que o quadro de pessoal dos servidores em atividade é enxuto, contando, atualmente, com apenas 12 (doze) servidores, sendo 02 (dois) destes cedidos pelo próprio ente municipal.

Frise-se que todas as despesas administrativas da entidade (pagamento de servidores ativos, contratos, entre outras) são custeadas pela **Taxa de Administração**, montante que já vem sendo utilizado com cautela nos últimos anos - dentro dos limites e percentuais estipulados pelas leis nº 5.008/2022 e 4.574/2019.

Por outro lado, encaminhamos em anexo o resumo consolidado das despesas da autarquia até setembro de 2023. Alguns tópicos serão reavaliados para o exercício 2024 para fins de contenção de despesas, com prévia comunicação ao Gabinete da Prefeita, tais como: material de consumo, passagens e despesas com locomoção, serviços de consultoria, outros serviços terceiros (pessoa física e jurídica) e serviços de tecnologia da informação. Tal previsão dependerá de levantamento minucioso dos valores previstos e



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

CNPJ 05.774.894/0001-90



efetivamente gastos em cada tópico, razão pela qual será encaminhado em momento oportuno.

As demais despesas descritas não são passíveis de readequação, pois envolvem valores gastos a título de folha de pagamento, encargos patronais, tributos, et cetera, cujo crescimento é vegetativo.

De pronto é possível informar que para o exercício 2024 haverá uma redução de aproximadamente **R\$ 5.500,00** na categoria “*outros serviços de terceiros – pessoa jurídica*”.

Durante o ano de 2023 o Instituto de Previdência buscou certificar os membros de todos os Conselhos e dirigentes, em estrito cumprimento ao disposto na Portaria nº 1.467/2022. Portanto, foram gastos recursos com cursos preparatórios e inscrições de cada servidor participante.

Contudo, como cada certificação tem validade de 04 (quatro) anos, e a grande parte dos membros já estão certificados, sendo que as despesas correntes no exercício 2024 para tal finalidade serão mínimas.

Sem mais, agradecemos e reiteramos protestos de estima e consideração.

São João da Boa Vista, 30 de outubro de 2023.

Cleber Augusto Nicolau Leme
Superintendente

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Frente à publicação do Decreto nº 7504/2023, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São João da Boa Vista revisou suas atividades, metas, contratos e implementou as seguintes medidas para contingenciamento de despesas:

1) Vedação de jornada extraordinária remunerada. Ressaltamos que este tópico já é respeitado há tempos na autarquia, tendo em vista que inexistente a cultura de pagamento de horas extras aos servidores em atividade, dando-se preferência, quando necessário, a posterior compensação em banco de horas;

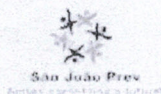
2) Suspensão de gastos com viagens para cursos, capacitações e eventos fora da municipalidade, optando-se por reuniões e treinamentos na modalidade online, ressalvadas as exceções para sustentações orais presenciais em que a autarquia é parte e os cursos indispensáveis para manutenção das certificações e capacitações dos corpos técnicos da autarquia;

3) Economia de materiais de escritório em geral por meio do consumo consciente (folhas, impressões, *et cetera*). Ressaltamos que este tópico já é respeitado há tempos na autarquia, tendo em vista que utilizamos plataforma *online* para tramitação de informações técnicas, ofícios, processos administrativos, entre outros (1Doc), contando com mais de **19.000 (dezenove mil)** documentos digitais gerados desde 2021, perfazendo uma economia de **104.901 (cento e quatro mil, novecentos e uma)** impressões.

Tome como exemplo o custo de cada folha impressa a **R\$ 00,50** (cinquenta centavos), a autarquia economizou, em média, **R\$ 52.450,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)** até o momento.

1Doc

Conheça a solução »



Transparência

Utilizando o 1Doc, já foram gerados 13.792 Documentos
Oficiais, economizando cerca de 105.082 impressões.

* Atualizado em 30/10/2023

4) Racionamento de energia elétrica, mantendo-se apagadas as luzes dos ambientes não utilizados e desligando os aparelhos eletrônicos após o uso (computador, impressora, ar-condicionado, *et cetera*).

5) Racionamento de água, com a redução da frequência de lavagem das áreas externas das dependências do Instituto de Previdência, ocorrendo uma vez por semana.

Em relação às renegociações contratuais, informamos que o Instituto de Previdência, sempre que possível, busca manter os mesmos custos e qualidade dos serviços ofertados, trazendo como exemplo a recente renovação com a empresa **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.**, cujo contrato foi renovado para 12 (doze) meses exatamente com o mesmo valor que já vinha sendo praticado.

Importante destacar, conforme exige o Art. 5º, §2º do Decreto nº 7.504/2023, que o Instituto de Previdência não dispõe de áreas ociosas para ocupação por outros órgãos municipais, haja vista que todos os repartimentos e salas já são utilizados pelos servidores em atividade e para fins de armazenamento de documentos físicos (relatórios, prontuários funcionais de aposentados e pensionistas, *et cetera*).

Destaca-se, ainda, que o imóvel ocupado é de propriedade do Instituto de Previdência, não gerando despesas com o pagamento de aluguéis, por exemplo.

Por outro lado, é importante mencionar que a maior despesa do Instituto de Previdência é com o pagamento da folha dos inativos (aposentadorias e pensões), tendo em vista que o quadro de pessoal dos servidores em atividade é enxuto, contando, atualmente, com apenas 12 (doze) servidores, sendo 02 (dois) destes cedidos pelo próprio ente municipal.

Frise-se que todas as despesas administrativas da entidade (pagamento de servidores ativos, contratos, entre outras) são custeadas pela **Taxa de Administração**, montante que já vem sendo utilizado com cautela nos últimos anos - dentro dos limites e percentuais estipulados pelas leis nº 5.008/2022 e 4.574/2019.

Por outro lado, encaminhamos em anexo o resumo consolidado das despesas da autarquia até setembro de 2023. Alguns tópicos serão reavaliados para o exercício 2024 para fins de contenção de despesas, com prévia comunicação ao Gabinete da Prefeita, tais como: material de consumo, passagens e despesas com locomoção, serviços de consultoria, outros serviços terceiros (pessoa física e jurídica) e serviços de tecnologia da informação. Tal previsão dependerá de levantamento minucioso dos valores previstos e

efetivamente gastos em cada tópico, razão pela qual será encaminhado em momento oportuno.

As demais despesas descritas não são passíveis de readequação, pois envolvem valores gastos a título de folha de pagamento, encargos patronais, tributos, et cetera, cujo crescimento é vegetativo.

De pronto é possível informar que para o exercício 2024 haverá uma redução de aproximadamente **R\$ 5.500,00** na categoria “*outros serviços de terceiros – pessoa jurídica*”.

Durante o ano de 2023 o Instituto de Previdência buscou certificar os membros de todos os Conselhos e dirigentes, em estrito cumprimento ao disposto na Portaria nº 1.467/2022. Portanto, foram gastos recursos com cursos preparatórios e inscrições de cada servidor participante.

Contudo, como cada certificação tem validade de 04 (quatro) anos, e a grande parte dos membros já estão certificados, sendo que as despesas correntes no exercício 2024 para tal finalidade serão mínimas.

Sem mais, agradecemos e reiteramos protestos de estima e consideração.

São João da Boa Vista, 30 de outubro de 2023.

Cleber Augusto Nicolau Leme
Superintendente

Documento Outro 1178 / 2023

Data 24/10/23

Responsável

Interessado DRH

Assunto Despacho 1160/2023/DRH/GABINETE DO DIRETOR
Contingenciamento de despesas



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Recursos Humanos

Gabinete do Diretor

DESPACHO 1160/2023DRH/GABINETE DO DIRETOR

Assunto: Contingenciamento de despesas

Destino: GAB

Sra. Chefe de Gabinete,

Remetemos a vossa senhoria o Plano de Contingenciamento de Despesas do Departamento de RH, em cumprimento ao disposto no Art. 5º do Decreto nº 7504/2023.

Sem mais, agradecemos e reiteramos protestos de estima e consideração.

DRH, 24 de outubro de 2023.

Rafael Magalhães Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Recursos Humanos

Gabinete do Diretor

PLANO DE CONTINGÊNCIA

A Previsão orçamentária para o exercício de 2023, apresentada em outubro de 2022, somava R\$ 3.148.066,00 (Três milhões, cento e quarenta e oito mil e sessenta e seis reais). Após solicitação de contenção de despesas, a programação orçamentária foi reduzida para R\$ 3.047.116,00 (Três milhões, quarenta e sete mil, cento e dezesseis reais), com corte de R\$ 100.950,00 (Cem mil, novecentos e cinquenta reais).

Frente à publicação do Decreto nº 7504/2023, o Departamento de Recursos Humanos revisou suas atividades, metas, contratos e implementou medidas rigorosas de contingenciamento de despesas, quais sejam:

- 1) Vedação de qualquer espécie de jornada extraordinária;
- 2) Suspensão de gastos com viagens para cursos, capacitações, eventos fora da municipalidade, optando-se por reuniões e treinamentos na modalidade online;
- 3) Economia de materiais de escritório em geral, através da utilização de folhas de rascunho para impressão e conferência da folha de pagamento, consumo consciente de demais materiais;
- 4) Racionamento de energia elétrica, mantendo-se apagadas as luzes dos ambientes não utilizados, bem como de área de circulação em que não há atendimento ao público;
- 5) Racionamento de água, com a redução da frequência de lavagem das áreas externas das dependências do DRH, ocorrendo uma vez por semana;
- 6) Manutenção do valor das perícias médicas, objeto do contrato 006/2023, em R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) cada, com validade até 01/2024, cujo aditivo está em andamento;
- 7) Redução do quadro de pessoal, em razão da cessão do servidor Matheus de Paiva Mucin para o Instituto de Previdência, com ônus para o novo órgão. Não houve reposição da vaga deste servidor, bem como as comissões de que ele era parte foram transferidas para uma única servidora, de forma a não aumentar despesas com pessoal; Valor reduzido: R\$ 2.149,57 (Dois mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.
- 8) Suspensão da instrução de processo licitatório para contratação de serviços de limpeza predial. O contrato atual vence em 11/12/2023 e, como forma de redução de gastos, será transferido um servente do quadro efetivo para o DRH. Valor do contrato atual R\$ 4.520,00 (Quatro mil, quinhentos e vinte reais) mensais, R\$ 58.760,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais) anuais. Valor de 1 servidor efetivo: R\$ 38.442,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), redução de R\$ 20.318,00 (Vinte mil, trezentos e dezoito reais).



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Recursos Humanos

Gabinete do Diretor

9) Suspensão da instrução de processo licitatório para reforma das dependências do DRH, quais sejam: cobertura da casa, ampliação da sala de atendimento ao público e da sala da Seção de Medicina e Segurança do Trabalho;

10) Para cumprimento das metas dos exercícios de 2023 e 2024, estão sendo estabelecidas parcerias com instituições de ensino e SEBRAE, para oferta de treinamentos, capacitações e atendimento na área da saúde mental, sem ônus para a Municipalidade.

Em relação às renegociações contratuais, a maior parte dos contratos administrados pelo DRH não acarreta despesas, quais sejam: organização de concursos, credenciamento de instituições financeiras para oferta de crédito consignado, convênios para estágio curricular obrigatório. Outros contratos que geram despesas (luz, água, softwares em geral, locações de impressoras, monitoramento e alarme etc.) são coletivos e dependem de negociação de demais Departamentos envolvidos.

Para o exercício de 2024 foram efetuados novos cortes no Orçamento, que foi programado em R\$ 2.900.136,89 (Dois milhões, novecentos mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), com redução de R\$ 146.979,11 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e onze centavos) em relação a 2023.

Além dos cortes, as atividades do Departamento de RH serão programadas de forma a garantir o andamento das atividades típicas e imprescindíveis da unidade, entre elas o processamento da folha de pagamento, admissões e demissões, concessões de férias e demais benefícios trabalhistas, manutenção do atendimento aos servidores e demais Departamentos, os quais nos trazem incontáveis demandas diariamente. As ações do são de crucial importância para a garantia dos direitos, exigência dos deveres dos servidores e a consequente efetiva prestação dos serviços públicos, porém, não acarretam ônus significativo aos cofres públicos.

Por fim, é válido mencionar que, conforme dados acima demonstrados, o montante contingenciado pelo DRH para os próximos 12 meses, está estimado em:

- Corte orçamento 2023: R\$ 100.950,00
- Redução do quadro de pessoal: R\$ 30.093,98
- Suspensão da terceirização e serviços de limpeza: R\$ 20.318,00
- Corte orçamento 2024: R\$ 146.979,11
- Total = R\$270.396,68

São João da Boa Vista, 24 de outubro de 2023.

Rafael Magalhães Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Gabinete

DESPACHO Nº 792/2023/DTS/GAB
DESTINO: GAB
ASSUNTO: Plano de Contingenciamento

São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2023.

Prezada Senhora Chefe de Gabinete,

Apraz-me cumprimentar cordialmente VS^a para, nesta oportunidade, encaminhar Plano de Contingência contendo as ações a serem adotadas pelo Departamento de Trânsito e Segurança visando a redução de despesas, em atendimento ao artigo 5º do Decreto 7.504/2023, abaixo relacionadas:

- Racionamento de uso de material de expediente, realizando apenas as impressões extremamente necessárias, no sistema rascunho e utilizando-se de ambos os lados do papel;
- Priorização da utilização de iluminação natural durante a realização de atividades administrativas do Departamento;
- Utilização consciente dos veículos da frota, empregados em atividades externas realizadas visando a educação e fiscalização para o trânsito, manutenção e instalação de sinalização viária e semafórica, bem como de Defesa Civil;
- Desligamento de todos os equipamentos não essenciais após o término do expediente;
- Redução da realização de viagens e participação em cursos e capacitações, priorizando os extremamente necessários para a manutenção de atividades externas realizadas visando a educação e fiscalização para o trânsito, manutenção e instalação de sinalização viária e semafórica, bem como de Defesa Civil;
- Cancelamento de novas contratações para rastreamento de veículos, bem como de cobrança eletrônica de pedágio, em virtude da redução de viagens;
- Alteração do tipo de recurso orçamentário onerado para pagamento de despesas de iluminação dos semáforos instalados no município, com a utilização de recursos advindos da cobrança de multas de trânsito;



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Gabinete

- Realização de maior acompanhamento e controle de gastos com utilidade pública (água e esgoto, e energia elétrica);

- Conversão das horas extras trabalhadas e de extrema necessidade em banco de horas.

Destaco que o Departamento de Trânsito e Segurança mantém ativos exclusivamente os contratos necessários para a manutenção de suas atividades, que consistem no atendimento direto à população, compreendendo locação de imóveis, visando abrigar suas instalações, telefonia e internet, para atendimento e atividades administrativas, locação de equipamentos de telecomunicação (destinados a comunicação entre os agentes de trânsito, policiais militares, integrantes da Defesa Civil e bombeiros) gerenciamento de combustíveis e manutenção dos veículos de sua frota.

Certo de contar com vossa colaboração e pronto atendimento, aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO DOS
SANTOS
MONTEIRO:60876212615

Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO DOS SANTOS
MONTEIRO:60876212615
Dados: 2023.11.08 14:17:46 -03'00'

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO
Diretor do Departamento de Trânsito e Segurança



Município de São João da Boa Vista **Departamento de Tecnologia da Informação**

Plano de Redução de Gastos do **Departamento de Tecnologia da Informação**

Introdução:

Diante da necessidade de reestabelecer o equilíbrio entre as receitas e despesas do Município frente a queda dos repasses Federais e Estaduais, o Departamento de Tecnologia da Informação acredita que há espaço para melhorias e otimizações na sua execução orçamentária, mesmo possuindo um bom histórico de eficiência financeira. Este plano de redução de gastos projeta a alavancagem econômica e contribui para que o departamento cumpra da melhor forma o disposto no Decreto Municipal nº 7.504, de 28 de setembro de 2023.

I. Avaliação Atual:

Nesta etapa, realizaremos uma revisão completa dos gastos e identificaremos áreas onde possam ser feitas economias adicionais, sem prejudicar a qualidade e a eficiência de nossas operações.

- **Análise de Despesas Atuais:** revisão detalhada de todas as despesas fixas e variáveis.
- **Priorização de Despesas:** classificação das despesas de forma categorizada, essenciais e não essenciais.
- **Identificação de Oportunidades de Economia:** busca por áreas que permitam a otimização dos custos, reavaliação de contratos ou ajuste em processos administrativos.

II. Estratégias de Redução de Gastos:

Levando em consideração a economicidade já aplicada pelo Departamento de Tecnologia da Informação, detentor de um dos menores orçamentos dentro da organização, apresentamos estratégias para reduzir ou conter as despesas. São elas:

- **Economia de energia** – Implementar medidas de eficiência energética em nosso espaço de trabalho, como por exemplo: desligar as luzes e o ar-condicionado, quando a sala estiver vazia; desligar as máquinas e os monitores no intervalo do almoço e no final do dia; desligar as luzes dos corredores quando não são úteis; desligar as impressoras quando não estiver em uso.
- **Economia de combustível** – Otimizar o uso do veículo ao máximo. Realizar deslocamento somente quando o serviço externo for eminente e nestes casos, traçar rotas com trajetos mais curtos e que abranja mais de um local.
- **Economia de materiais de informática** – Imprimir estritamente o necessário com aplicação do recurso frente e verso, visando a economia de folhas.
- **Economia de materiais de escritório e de limpeza** – Manter zerada a taxa de desperdícios e se possível, reutilizar itens pertinentes. Compras iminentes apenas do mínimo necessário para não paralisar a execução dos serviços.
- **Diárias, adiantamentos e cursos** – Suspensos até segunda ordem.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Tecnologia da Informação

III. Monitoramento e Avaliação:

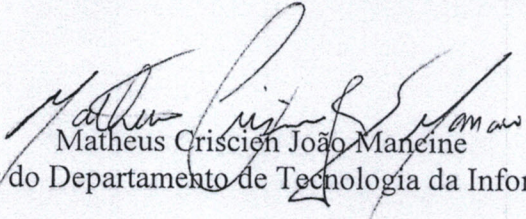
Implantação de métodos para acompanhar de forma contínua o traçado das ações de redução de gastos, visando alcançar os objetivos almejados.

- Feedback da Equipe: escutar a equipe sobre as ações adotadas a fim de garantir plena execução dos trabalhos, sem prejuízo a moral e qualidade dos resultados.

Conclusão:

Este plano é um esforço para garantir que permaneçamos ágeis, eficientes e comprometidos com o gerenciamento responsável de recursos. O Departamento de Tecnologia da Informação continua empenhado no foco do sucesso da gestão.

São João da Boa Vista, 24 de outubro de 2.023


Matheus Criscien João Mancine
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Habitação

Gabinete do Diretor

DESPACHO Nº 194/2023/DEH

PROCESSO: S/N

DESTINO: DEH

ASSUNTO: Plano de Contenção de Gastos para o Departamento de Habitação visando fixar diretrizes para a redução de despesas e otimização na utilização de recursos, conforme determinação do Decreto Nº 7.504 de 28 de setembro de 2023.

São João da Boa Vista, 24 de outubro de 2023.

Prezados(as) Senhores(as) Servidores(as),

Em atendimento ao Decreto nº 7.509, de 28 de setembro de 2023, objetivando uma maior eficiência na redução de despesas e otimização na utilização dos recursos, o Diretor do Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais, PLANEJA E ORIENTA:

1. As despesas de custeio, como: materiais de expediente, materiais de consumo, materiais de informática, higiene, limpeza, dentre outros, devem ser realizadas em conformidade com a rotina do Departamento, sendo realizados pedidos suficientes para o uso do Departamento a cada três meses (trimestralmente);
2. Todas as linhas telefônicas, sejam elas fixas ou móveis deverão ser utilizadas exclusivamente para fins vinculados à rotina administrativa. Ligações para outras linhas móveis deverão ser realizadas apenas pela linha móvel do Departamento. Ligações para linhas fixas, somente pelos telefones fixos do Departamento. Exceções deverão ser devidamente justificadas pelo Servidor responsável.
3. O e-mail deverá ser utilizado como meio de comunicação preferencial;



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Habitação

Gabinete do Diretor

4. Contratos vigentes ou aditivos em renovação deverão passar por criteriosa renegociação, avaliação de necessidade e quantidades, zelando sempre pela economicidade aliada à utilização e qualidade;
5. As horas extras remuneradas estão suspensas temporariamente, conforme Artigo 9º do referido Decreto. Em caso de necessidade de jornada extraordinária, devidamente autorizada pelo Diretor do Departamento de Habitação, as horas deverão ser computadas em banco de horas e resgatadas na conformidade da legislação vigente;
6. Durante o expediente, manter em funcionamento somente os itens/ferramentas necessárias para o bom andamento dos trabalhos do Departamento: lâmpadas, máquinas/equipamentos, ares-condicionados, ventiladores etc. Deve-se sempre priorizar a ventilação e a luz natural, arejando os ambientes, mantendo sempre que possível as janelas abertas;
7. Após o término do expediente, verificar o desligamento de luzes, computadores, impressoras, ares-condicionados e demais aparelhos eletroeletrônicos;
8. A impressão e cópia de documentos deverão ocorrer somente se necessário, preferencialmente em preto e branco, utilizando-se a frente e o verso das folhas. A comunicação virtual, por meio de chat e e-mails deve ser priorizada.

Atenciosamente,

Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira
Diretor do Departamento de Habitação



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Desenvolvimento Econômico

DESPACHO Nº 257/2023/DDE

PROCESSO: x-x-x-x-x

DESTINO: DMF

ASSUNTO: Plano Individual de Redução de Despesas

São João da Boa Vista, 20 de outubro de 2023.

Senhor Diretor de Finanças,

Trata-se de apresentação do Plano Individual de Redução de Despesas e Ampliação de Receitas do Departamento de Desenvolvimento Econômico, conforme disposto no Art. 5º do Decreto 7.504, de 28 de setembro de 2023, que dispõe sobre medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da administração direta e indireta do Município de São João da Boa Vista, fixa diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas e ampliação das receitas.

Para melhor visualização, apresento separadamente cada inciso do supracitado Artigo com as medidas adotadas.

I — a renegociação das condições de preços e quantidades vigentes nos contratos firmados, mediante acordo entre as partes;

Ação: Em julho foi realizado o aditamento do Contrato 076/2013, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar o Poupatempo. Tal aditamento foi realizado após longa negociação com a locadora para redução de 50% do valor pago até então. Em relação aos demais Contratos de Locação (063/2008 – SENAI e 146/2021 – imóvel que abriga o Departamento de Desenvolvimento Econômico, o Departamento de Finanças e a 144ª Junta de Serviço Militar), a situação é a seguinte: quanto ao Contrato de Locação 063/2008, será iniciada no próximo mês as tratativas para a renovação do Contrato, considerando o vencimento do mesmo a ocorrer em março; ademais, tal renovação seja somente pelo período de aproximadamente 06 a 09 meses em razão da finalização da instalação do Senai em novo endereço. Já em relação ao Contrato 146/2021, a situação é exposta no inciso VI deste documento.

II — a redução de celebração de aditivos em contratos, convênios, ajustes, acordos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente pactuado e que impliquem em acréscimo no valor firmado;

Ação: Não se aplica ao nosso Departamento por ausência da matéria disposta no inciso.

III — a reavaliação das licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou conferidas, bem como aquelas ainda a serem instauradas;

Ação: Não se aplica ao nosso Departamento por ausência da matéria disposta no inciso.



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Desenvolvimento Econômico

IV — a análise e justificativa sobre celebração de novos convênios que impliquem despesas para o Município;

Ação: Não se aplica ao nosso Departamento por ausência da matéria disposta no inciso.

V — a análise sobre gastos com pessoal;

Ação: Não se aplica ao nosso Departamento uma vez que a parte, do Orçamento, que diz respeito aos gastos com pessoal é administrada diretamente entre o Departamento de Finanças e o Departamento de Recursos Humanos. O pagamento de Horas Extras, observadas as quarenta horas mensais estão suspensas, sendo mantidas apenas as férias já programadas.

VI — a reavaliação do espaço físico utilizado para as atividades de cada órgão e entidade, em especial os espaços físicos locados, visando redução de despesas com locação de imóveis;

Ação: Quanto à reavaliação do espaço físico, ressaltamos que o prédio no qual estamos instalados abriga dois Departamentos – este que vos subscreve e o Departamento de Finanças – e a 144ª Junta de Serviço Militar. Em recente pesquisa de mercados, necessária para providências de renovação do Contrato, observamos que dentre as opções encontradas, aqui se apresenta com o melhor preço de mercado; ademais, o encerramento deste Contrato enseja a formalização de, ao menos, 02 (dois) novos Contratos. Considerando que esses possíveis novos contratos somados custem quase, se não até mais, que o valor deste em vigor, e considerando o gasto com reforma deste prédio para devolução, é muito mais vantajoso financeiramente manter a locação deste, conservando-se os serviços já prestados e todo o investimento feito por esta Municipalidade desde o último ano com persianas e aparelhos condicionadores de ar.

VII — a identificação e busca por novas fontes de receitas;

Ação: Não se aplica ao nosso Departamento por ausência da matéria disposta no inciso.

VIII — a análise sobre gastos com material de consumo, de expediente e de informática;

Ação: Todo o material de consumo, de expediente e de informática solicitados recentemente são estritamente necessários à manutenção do serviço. Cumpre salientar que os equipamentos de informática solicitados neste mês, visam a substituição de equipamentos adquiridos há mais de quatro anos e que apresentam mau funcionamento, a pelo menos dois anos.

OSIRES COLOSSO FILHO

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico



**Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação**

INFORMAÇÃO TÉCNICA DME Nº 215/2023

Plano de Contenção de Gastos do Departamento Municipal de Educação

De: Departamento Municipal de Educação

Para: Unidades Escolares, CAEE e demais Setores pertencentes ao DME.

Assunto: Plano de Contenção de Gastos para o Departamento Municipal de Educação e Unidades a ele subordinadas visando fixar diretrizes para a redução de despesas e otimização de recursos, conforme determinação do Decreto Nº 7.504 de 28 de setembro de 2023.

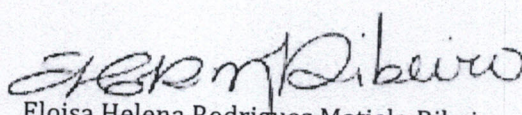
Em atendimento ao Decreto nº 7.509, de 28/setembro/2023, para a maior eficiência na redução de despesas e otimização de recursos, a Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, para todas as Unidades Escolares e Setores do DME, PLANEJA E ORIENTA:

1. As despesas de custeio, como: material de expediente, material de consumo, material de informática, higiene, limpeza, dentre outros, fornecidos pelo Setor de Abastecimento e Controle Patrimonial (Almoxarifado) serão entregues a cada três meses (trimestral), em quantidade suficiente para o uso das Unidades Escolares. Um controle de entrada e saída, organização e controle de estoque, incluindo a conferência de recebimento e data de validade dos produtos, deverá ser estabelecido pelo Gestor de cada Unidade;
2. O telefone institucional, fixo ou móvel, deverá ser utilizado exclusivamente para fins de trabalho, procurando a agilidade do assunto a ser tratado;
3. As ligações interurbanas particulares serão ressarcidas pelo responsável, e a telefonia fixa de celulares somente serão admitidas em caso comprovadamente de não haver outro recurso para comunicação como, por exemplo, o uso de mensagens por Whatsapp;

4. As linhas não utilizadas deverão ser apontadas pelo gestor do prédio, informadas ao e-mail edu-financeiro@saojao.sp.gov.br para a retirada a fim de redução das contas;
5. Os contratos de locação de imóveis vigentes deverão permanecer sem reajustes, de acordo com a negociação entre as partes, sob pena de desocupação em substituição por local de menor valor que atenda às mesmas condições de uso;
6. Os contratos vigentes ou aditivos em renovação passarão por criteriosa renegociação, avaliação de necessidade e quantidades, zelando sempre pela economicidade aliada à utilização e qualidade;
7. Somente serão admitidas as substituições de professores afastados para fins de garantia de dia letivo. Nas Creches, em caso de afastamentos de até 5 (cinco) dias de um dos dois professores da mesma sala, o outro período de ausência será somente para atividades recreativas e de cuidados;
8. Cargas suplementares serão admitidas apenas para garantir projeto de reforço e recuperação ou em substituição docente em garantia dos dias letivos;
9. As Diárias e Adiantamentos somente serão autorizados previamente pela Diretora do DME, em caso de comprovada necessidade de viagem, sempre com número reduzido de participantes;
10. As horas extras remuneradas estão suspensas temporariamente, conforme Artigo 9º do referido Decreto. Em caso de necessidade do trabalho, devidamente autorizado pela Diretora do DME, as horas deverão ser computadas em banco de horas e resgatadas na conformidade da lei;
11. Nas renovações de contratos vigentes, o servidor deverá prezar pela economicidade, renegociando as condições de preços, prazos, quantidades e qualidades, mediante acordo entre as partes;
12. Durante o expediente, manter em funcionamento somente o necessário para o andamento dos trabalhos: lâmpadas, máquinas/equipamentos, ares condicionados, ventiladores etc. Aproveitar sempre a ventilação e a luz natural, arejando os ambientes, mantendo sempre que possível as janelas abertas;

13. Após o término do expediente, verificar o desligamento de luzes, computadores, impressoras, ares condicionados e demais aparelhos eletro-eletrônicos;
14. Para novas aquisições (em geral), avaliar sempre em equipe a necessidade visando exclusivamente o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem;
15. A utilização dos veículos do DME deverá ser otimizada para fins estritamente necessários, aproveitando trajetos e entregas em rotas pré-estabelecidas e organizadas. O relatório de todos os setores de utilização diária deverá ser encaminhado ao DME e vistado semanalmente pelo Chefe do Setor de Transporte (Toninho), havendo rigoroso controle do sistema de monitoramento e fiscalização on line;
16. Os Gestores deverão cuidar dos bens patrimoniais deixados sob sua responsabilidade e priorizar a utilização dos bens, recursos e serviços já existentes à aquisição de novos bens ou serviços;
17. A impressão de documentos deverá ser feita prioritariamente em preto e branco, utilizando a folha frente e verso, e somente em caso de extrema necessidade, priorizando a comunicação virtual.
18. Em relação à Merenda Escolar, atentar para a boa utilização, organização, prazos de validade, higiene e armazenamento adequado dos alimentos, a fim de evitar desperdícios e má utilização. Em caso de entrega excessiva ou fora do padrão de qualidade, peso incompatível com a aquisição, comunicar imediatamente o responsável pelo Setor de Alimentação Escolar (Bruno).

São João da Boa Vista, 05 de outubro de 2.023.


Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro
Diretora do Departamento de Educação



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Engenharia

Setor de Urbanismo

Seção de Fiscalização

DESPACHO DEE/URB/Nº 123/2023

ASSUNTO: CONTINGENCIAMENTO - Decreto nº 7.504/2023

DESTINO: GABINETE

Considerando o art.4º, onde fica estabelecido que só haverá aquisições de reposição de material quebrado, sendo que a maioria das compras já foram efetuadas no exercício de 2023, deixando novas aquisições para o exercício de 2024. Em relação a energia elétrica, telefonia e consumo de água, este Departamento gerencia o prédio todo, o que significa uma solicitação aos outros departamentos que ocupam o prédio da rua Antonina Junqueira 195, de colaboração no consumo diário deste objetos.

O único imóvel que locamos, à Rua Ana de Oliveira nº 04, onde estão lotados os FISCALIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, dividindo com o CONTROLE INTERNO E CONTROLE DO TERCEIRO SETOR, fica a parte do nosso Departamento de menos de R\$ 2.000,00 mês; considerando ainda que nossa frota também é guardada neste local, é mais econômico mantermos está locação, pois gera benefícios econômicos ao nosso Departamento.

Quanto às diárias, este ano não usamos, e nem temos planos de utilizar este recurso.

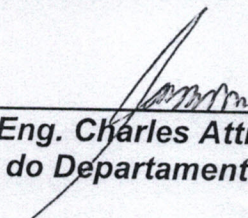
Considerando o art. 5º, em que pese a ampliação de receitas, como trabalhamos com a demanda de processos protocolados pelos munícipes, não conseguimos projetar ou fomentar este tipo de arrecadação. Em relação aos outros itens do artigo todos serão instruídos a utilização consciente dos servidores, já que muitos contatos com os munícipes é via telefone com os fiscais, principalmente para marcar vistorias, pois as construções muitas vezes estão fechadas e precisam ser acompanhadas pelo proprietário. Os custos do expediente interno do escritório serão controlados por todos os servidores que utilizam os recursos com consciência.

Considerando o art. 9º informo que as horas extras (para pagamento salarial), referentes às fiscalizações de Som e terrenos sem calçada/muro, a partir de 01 de outubro de 2023, serão lançadas em banco de horas. Os outros itens do artigo não temos planos de utilização.

Considerando o art. 10. os fiscais utilizam na sua maioria motocicletas e está otimizada a distribuição de processos dos imóveis a serem vistoriados por bairros, visando diminuir-se o custo das mobilizações de fiscalizações e vistorias.

Estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Eng. Charles Attias Junior
Diretor do Departamento de Engenharia

São João da Boa Vista, DEE, 06 de novembro de 2023.

Recebi em: ____/____/____
Arquivo: Despachos 2023



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Esportes

Gabinete do Diretor

PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

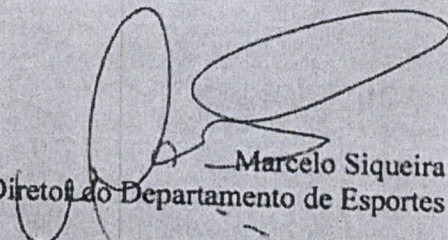
Em atenção ao artigo 5º. do Decreto Municipal nº 7504/23, que determina a elaboração de plano individual de redução de despesas e ampliação de receitas.

Vimos, através deste, elencar as ações já adotadas por este Departamento.

- Renegociação do reajuste a ser aplicado no contrato nº. 001/23, cujo objeto é sonorização e iluminação de eventos esportivos, mantendo o valor atual, sem alterações.
- Suspensão da instauração de processo licitatório para aquisição de pó de pedra, que seria aplicado na pista de atletismo do CIC.
- Suspensão da criação do Bolsa Atleta.
- Adiamento da aquisição de materiais de pintura, que seriam utilizados para manutenção predial de diversos espaços sob responsabilidade do DES.
- Diminuição do consumo de energia elétrica.
- Suspensas a concessão de diárias e pagamento de horas extras, conforme determinado pelo próprio Decreto nº 7504/23, salvo quando autorizadas pelo gabinete ou quando de atividades e eventos contínuos e anteriores a publicação do mesmo.
- Não autorização de novas demandas de utilização dos espaços físicos, visando economia de água e energia elétrica, além de materiais de limpeza.
- Interrupção de fornecimento de transporte, próprio ou locado, para viagens diversas solicitadas ao Departamento de Esportes.
- Conscientização dos servidores e demais profissionais relacionados, da necessidade de economia e contenção de despesas, em relação aos materiais de consumo (limpeza, expediente e alimentícios) e do uso de serviços de telefonia, por intermédio de uma Comunicação Interna.
- Cancelamento de eventos, como o "Agita", que aconteceria em outubro/23.
- Inscrição do Departamento de Esportes no novo PAC, para implantação de Espaço Esportivo Comunitário, cujo valor de investimento previsto é de 1,5 milhão de reais.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Marcelo Siqueira
Diretor do Departamento de Esportes



Município de São João da Boa Vista

Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 606/2023/GAB /CG

DESTINO: Chefe do Executivo

ASSUNTO: Plano de Contingenciamento

São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2023.

Exma. Sra. Prefeita;

Em atenção ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 7.504/2023, encaminho as ações a serem adotadas pelo Gabinete da Prefeita a fim de alcançar a redução de despesas e o cumprimento legal.

Em relação as despesas, informamos as seguintes ações:

- 1- Racionamento do uso de material de expediente, mediante utilização de rascunhos e imprimir em ambos os lados do papel;
- 2- Não renovação do contrato nº 032/20, referente à contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal);
- 3- Priorizar a utilização de luzes naturais, onde existir iluminação natural suficiente para a execução das atividades;
- 4- Uso consciente de aparelhos de ar condicionado, priorizando a utilização de ventilação natural;



Município de São João da Boa Vista

Gabinete da Prefeita

Secretaria Geral

- 5- Utilização consciente de veículos, mediante adoção de horários padronizados para entrega de materiais pelo Setor de Controle de Materiais;
- 6- Desligamento de todos os equipamentos não essenciais após o término do expediente;
- 7- Suspensão de participação em cursos e treinamentos, capacitação e eventos dentro ou fora da cidade que possam gerar custos, exceto na modalidade online e gratuita;
- 8- Vedação de qualquer espécie de jornada extraordinária;
- 9- Suspensão de instrução de processo licitatório para contratação de segurança para o Gabinete;

Destacamos que o Gabinete tem uma equipe enxuta, e mantém apenas os contratos essenciais ao funcionamento de suas atividades, alugueis de órgãos conveniados, manutenção e abastecimento de veículos, manutenção de ar condicionado, telefonia, sistema de alarmes e maquina copiadora.

Atenciosamente,

THAMIRES CRISTINA MONTIEL MACIEL

Chefe de Gabinete em substituição